



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 47/2026
, 2 de Março de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0019.20031	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	314	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0007.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido	614	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Cód. Reduzido	615	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	116.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0019.20217	APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido	325	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0005.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	537	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0007.10398	CONSTRUIR E EQUIPAR O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	594	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	116.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ALVARO GALVAN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTC1ODSWNC8WMY8YMDI2](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTC1ODSWNC8WMY8YMDI2)